



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto nº 003, de 07 de Janeiro de 2020** - Institui o calendário fiscal de tributos e rendas do município, para o exercício de 2020, e dá outras providências.
- **Decreto nº 004, de 07 de Janeiro de 2020** - Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o município, e dá outras providências.
- **Decreto nº 005, de 07 de Janeiro de 2020** - Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2020.
- **Decreto nº 006/2020, de 07 de Janeiro de 2020** - Exonerar a pedido, a partir de 02/01/2020, Maria Zenaide de Santana Batista, do cargo de gestor de capacitação técnica e profissional, da Secretaria Municipal de Ação Social.
- **Errata ao Decreto nº 119/2019 de 13 de Dezembro de 2019.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 232, da Lei Complementar nº 255, de 10 de agosto de 2001 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2020, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Nova Soure – Bahia, 07 de janeiro de 2020.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

ISS – IMPOSTOS OBRESERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTOS OBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	31/03/2020 – com 10% de desconto; 31/03/2020 – sem desconto; 30/04/2020 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2020
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2020
TAXA DE PUBLICIDADE – MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	28/02/2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º, art. 20, da Lei Complementar nº 255, de 10 de agosto de 2001 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Nova Soure, para aplicação no exercício de 2020, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Nova Soure – Bahia, 07 de janeiro de 2020.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA I
ANEXA AO DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM anual
1994	49,7267	35,7298	25,5766	17,8084	12,6068	8,7416	6,0442	5,7427	5,4698	5,3832	5,2823	5,1310	5,1310
1995	5,0182	5,0182	5,0182	4,8093	4,8093	4,8093	4,4898	4,4898	4,4898	4,2701	4,2701	4,2701	4,2701
1996	4,0980	4,0980	4,0980	4,0980	4,0980	4,0980	3,8381	3,8381	3,8381	3,8381	3,8381	3,8381	3,8381
1997	3,7282	3,7282	3,7282	3,7282	3,7282	3,7282	3,7282	3,7282	3,7282	3,8086	3,8086	3,7282	3,7282
1998	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334	3,5334
1999	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761	3,4761
2000	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914	3,1914
2001	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095	3,0095
2002	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993	2,7993
2003	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997	2,4997
2004	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754	2,2754
2005	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160	2,1160
2006	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983	1,9983
2007	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410	1,9410
2008	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599	1,8599
2009	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526	1,7526
2010	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825	1,6825
2011	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647	1,6647
2012	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624	1,5624
2013	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771	1,4771
2014	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954	1,3954
2015	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107	1,3107
2016	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838	1,1838
2017	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108	1,1108
2018	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792
2019	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391	1,0391
2020	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

*“Atualiza a Unidade Fiscal do Município
– UFM, para o exercício de 2020”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o § 1º, art. 231, da Lei Complementar nº 255, de 10 de agosto de 2001 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º, art. 231, da Lei Complementar nº 255, de 10 de agosto de 2001, terá para o exercício de 2020 o valor de R\$. 2,4640 (dois reais, quatro mil e seiscentos e quarenta décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **3,91%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Nova Soure – Bahia, 07 de janeiro de 2020.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 006/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar a pedido, a partir de 02/01/2020, **MARIA ZENAIDE DE SANTANA BATISTA**, do cargo de Gestor de Capacitação Técnica e Profissional, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de *janeiro* 2020

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.

Erratas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

ERRATA AO DECRETO Nº 119/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Onde se lê:

Art. 1.º Ficam nomeados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Tutelar do Município de Nova Soure, para o exercício da função no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2023.

Leia-se:

Art. 1.º Ficam nomeados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Tutelar do Município de Nova Soure, para o exercício da função no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 2020.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.